



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0669 03 DE JUNHO DE 2022

*Abre Crédito Especial Suplementar  
Por Superavit Financeiro de Exercício  
Anterior e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 76.423,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

**Art. 2.º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO ÚNICO  
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 669 DE 03 de Junho de 2022

*Suplementação - Superávit Financeiro*

14.1406.12.368.0013.1047.339039.25530000000000

ESTRUTURAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA -

76.423,00

**Total Suplementação - Superávit Financeiro**

**76.423,00**